



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
CASA CORONEL SALUSTIANO LEITE**

DECRETO LEGISLATIVO 01/2026

DISPÕE SOBRE O REGIME DE TRABALHO REMOTO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026 E O RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS, EM VIRTUDE DO FERIADO E PONTO FACULTATIVO DE CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, POR MEIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, CONFERIDAS PELO ART. 6º, ART. 23, INCISO II, ALÍNEA "A", ART. 26 E ART. 29, INCISO VI, TODOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA:

CONSIDERANDO a proximidade do feriado nacional de Carnaval, celebrado no dia 17 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o Ponto Facultativo decretado para o dia 18 de fevereiro de 2026, estendendo o recesso carnavalesco;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliar a continuidade dos serviços essenciais da Câmara Municipal com as medidas de planejamento administrativo e a otimização dos recursos humanos e físicos;

CONSIDERANDO a possibilidade de utilização de ferramentas de trabalho remoto para garantir a eficiência das atividades legislativas e administrativas, mesmo fora do expediente presencial;

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o regime de Trabalho Remoto Integral para todos os servidores e colaboradores da Câmara Municipal de Conceição no dia 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira).

Parágrafo único. As chefias de setor deverão organizar as escalas de forma a assegurar o funcionamento dos serviços essenciais e o atendimento de demandas urgentes que porventura surjam, utilizando os meios de comunicação disponíveis.





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
CASA CORONEL SALUSTIANO LEITE

Art. 2º As atividades presenciais na Câmara Municipal de Conceição serão retomadas normalmente no dia 19 de fevereiro de 2026 (quinta-feira), a partir do horário de expediente regular.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição – PB, 12 de fevereiro de 2026.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO
Casa Coronel Salustiano Leite